



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.201, DE 29 DE OUTUBRO, DE 1965

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Odessa, para o exercício de 1966"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de -
Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu -
sanção e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - O orçamento geral do Município de Nova Odessa para o exercício financeiro de 1966, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em cr\$. cr\$.150.540,000-(cento e cinquenta milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros) e, fixa a Despesa em importância de igual valor.

Art.2º) - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes dos anexos 1 e 4, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

1-1 - Receita Tributária	\$ 69.490.000-
1-2 - Receita Patrimonial	\$. 200.000-
1-3 - Receitas Industriais	\$ 1.550.000-
1-4 - Transferências correntes	\$ 77.010.000-
1-5 - Receitas Diversas	\$ 2.280.000-
	<u>\$ 150.530.000-</u>

II - RECEITAS DE CAPITAL

2-2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	\$ 10.000-
--	------------

TOTAL DA RECEITA.....\$150.540.000-

Art.3º) - A despesa será realizada na forma do -
Quadro Analítico, constantes dos Anexos 2-3-6-7, conforme o seguinte desdobramento:

Governo e Administração Geral

1 - Poder Legislativo	\$ 1.620.000-
2 - Poder Executivo	\$ 35.697.192-
Encargos Gerais	\$ 8.248.808-
Educação e Cultura	\$ 10.405.600-
Trabalho, Previdência e Assistência Social	\$ 12.500.000-
Habitação e Serviços Urbanos	\$ 82.068.400-

TOTAL DA DESPESA \$150.540.000-



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Art.4º). - Fica o Poder Executivo autorizado:

§ 1º) - Expedir, mediante decreto, as tabelas -
explicativas de distribuição de verbas discriminadas no anexo 2,
por unidade administrativa, conforme anexo 3.

§ 2º) - Abrir créditos suplementares até a im-
portância correspondente a 2% (dois por cento) do total geral -
da despesa fixada, em cada dotação, das categorias econômicas,
de acordo com o artigo 7º, item I e II e seus parágrafos, da -
Lei nº.4.320.

Art.5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 29 de -
outubro de 1965:

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

Secretário